



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 12 DE AGOSTO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 2.175/2020

*Abre Crédito Especial no orçamento do município,  
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

<b>07</b>	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0701	– Fundo Municipal de Saúde
0701 10	– Saúde
0701 10 301	– Atenção Básica
0701 10 301 0047	– Atenção Básica
0701 10 301 0047 2095	– Manut. NAAB/NASF
0701 10 301 0047 2095 339039.00.00.00.00 4011 (xxxx)	– Out.Serv.Terc. P.Jurid.....R\$ 4.000,00
<b>CRV: 3160 covid 19</b>	

<b>07</b>	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0701	– Fundo Municipal de Saúde
0701 10	– Saúde
0701 10 301	– Atenção Básica
0701 10 301 0047	– Atenção Básica
0701 10 301 0047 2048	– Manut. ESF
0701 10 301 0047 2048 319011.00.00.00.00 4511 (xxxx)	– Vencimentos e Vantagens....R\$ 80.000,00
<b>CRV: 3160 covid 19</b>	

**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 84.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para abertura de crédito especial, que trata o art. 1º, o excesso da arrecadação do recurso vinculado **4011** e a redução do recurso **4511**:

01728.03.1.1.02.01.04 ACOES ENFR.COVID 19 SAÚDE MENTAL-AT.BASC 4011 R\$ 4.000,00  
**Total do Crédito Especial .....R\$ 4.000,00**

0701.10.301.0047.2046.319011.00.00.00.00 **4511**(74681.9)Vencimentos e vantagens R\$ 80.000,00  
**Total da Redução.....R\$ 80.000,00**

**TOTAL GERAL .....R\$ 84.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 12 DIAS DO  
MÊS DE AGOSTO DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal